

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 50/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2025

PROCESSO N° 2100.01.0046990/2024-33

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:RENATO ANSELMO GATTI	CPF/CNPJ:462.812.586-49
Endereço:UA ESPIRITO SANTO, 1985, APARTAMENTO 201	Bairro:JARDIM NOVA AMERICA
Município:Divinópolis	UF:MG
Telefone:(38)99955-2663	E-mail:heloisio_goncalves@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BURITI GRANDE	Área Total (ha):3.657,8458 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.145 Livro: 2- RG Folha: - Comarca: BOCAIUVA/MG	Município/UF: FRANCISCO DUMONT /MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	47,6193	ha	23K	582.405	8.070.250

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	0,00	ha	23K	582.405	8.070.250

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		47,6193

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado			0,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		0,00	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:14/05/2023

Data da vistoria:16/05/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:18/06/2025

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de 47,6193ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto Pecuária (pastagem) - **Código Atividade Principal:G-02-07-0**, na FAZENDA BURITI GRANDE, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável RENATO ANSELMO GATTI, inscrito no CNPF sob nº 462.812.586-49.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural situado no lugar denominado na FAZENDA BURITI GRANDE, localizada no município de Francisco Dumont/MG, com área total de 3.657,8458 há, registrada sob a matrícula 13.145, Livro: 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, pertencente RENATO ANSELMO GATTI, inscrito no CNPF sob nº 462.812.586-49.

A vegetação predominante na área do empreendimento caracterizados por um mosaico vegetacional composto pela fitofisionomia Cerrado e áreas de floresta plantadas com eucalipto, inserido no Bioma Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3126604-7DA7F26463BC4CCBA86C049D68A2AE2B

- Área total: 3.657,8458 ha

-Área de reserva legal: 769,00ha

-Área de Preservação Permanente: 80,2994 ha

Área de uso antrópico consolidado: 2.550,7769 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada: 769,00 ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis composta de 769,00ha de Cerrado em vários fragmentos, inserido no Bioma Cerrado .

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 22/04/2021, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 769,00ha de Cerrado, após retificação da área averbada junto ao CAR.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Francisco Dumont/MG, 60,78% apresenta de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de 47,6193ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, porém o processo está sendo **indeferido**, visto que a área requerida para intervenção faz parte da área de reserva legal do imóvel em questão, **área não passível de intervenção ambiental**. O objetivo seria a implantação de projeto Pecuária (pastagem) - **Código Atividade Principal: G-02-07-0**, na FAZENDA BURITI GRANDE, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável RENATO ANSELMO GATTI, inscrito no CNPF sob nº 462.812.586-49.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **694,3920m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes, **porém a área requerida está sendo indeferida por compor parte da reserva legal do imóvel supracitado** .

*Taxa de Expediente: Taxa floresta referente a Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 47,6193ha de Cerrado, Valor R\$ 908,11- Quitada em 29/11/2024.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 694,3920m³ de lenha de floresta nativa, Valor R\$5.132,65 - Quitada em 29/11/2024.

-Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23135242.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Muito Alto;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Alta.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

Atividades licenciadas: G-02-07-0.

Classe do empreendimento: 4

Critério locacional: 2

Modalidade de licenciamento: LAC

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria de ambiental realizada remotamente através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo da área de intervenção é classificado como plano a suave ondulado.

Solo: A caracterização das classes de solos presentes em áreas de estudo de um empreendimento é de grande importância para a compreensão da dinâmica da paisagem, assim como do uso e ocupação dos solos e sua aptidão agrícola. Os solos são associados às unidades geomorfológicas e ao substrato litológico e sua representação cartográfica é constituída por unidades de mapeamento contendo somente uma classe de solo ou uma associação de classes.

O município de Francisco Dumont/MG é marcado pela presença das manchas de solos distribuídas entre as tipologias: CX – Cambissolos; LV – Latossolos Vermelho; LVA – Latossolo Amarelo Distrófico; RL – Neossolos Litólico e RU – Neossolo Flúvico (UFV - CETEC - UFLA – FEAM, 2011).

Hidrografia: O município de Francisco Dumont apresenta extensos cursos d’água, banhado pela Bacia Hidrográfica do São Francisco - CBH dos Rios Jequitáí e Pacuí (SF6).

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação: O empreendimento da FAZENDA BURITI GRANDE apresenta fitofisionomia nativa denominada de Cerrado Sensu Stricto e áreas de reflorestamento de eucalipto.

A vegetação predominante na área do empreendimento pertence ao Bioma cerrado.

Fauna:

0 RELATÓRIO DE FAUNA:

Este projeto apresentará o Relatório de Fauna conforme predisposto na Resolução IEF/SEMAD 3102/2022, onde em seu Art. 20, § 1º, dita que:

Art. 20 – O levantamento de fauna silvestre terrestre poderá demandar a elaboração de estudos baseados em dados secundários e primários, assim como a apresentação de proposta de afugentamento de fauna e

de ART, observados os seguintes parâmetros:

§ 1º – Nas hipóteses em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for inferior a cem hectares deverá ser apresentado relatório de fauna, de acordo com as diretrizes constantes em termo de referência específico, porém não verificado relatório anexo ao processo supracitado.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos **indeferimento total** da área requerida para intervenção ambiental, composta de 47,6193ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado ha de Cerrado, visto que a área requerida faz parte da área de reserva legal do imóvel em questão, portanto **área não passível de intervenção ambiental, conforme planta anexa ao processo supracitado**. O objetivo seria a implantação de projeto Pecuária (pastagem) - **Código Atividade Principal:G-02-07-0**, na FAZENDA BURITI GRANDE, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável RENATO ANSELMO GATTI, inscrito no CNPF sob nº 462.812.586-49.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **694,3920m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes, **porém a área requerida está sendo indeferida por compor parte da reserva legal do imóvel supracitado**.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

* **A requerida está sendo indeferida por compor parte da reserva legal do imóvel supracitado.**

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de **47,6193 ha Cerrado**, com objetivo de realizar implantação de projeto Pecuária (pastagem), localizado na zona rural, no município de Divinópolis/MG, tendo como responsável pela intervenção o RENATO ANSELMO GATTI, inscrita no CPF n.º 462.812.586-49.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada FAZENDA BURITI GRANDE, localizada na zona rural, no município de Divinópolis/MG, com área total de 3.657,8458 ha, registrada sob a Matricula (103872917), pertencente o RENATO ANSELMO GATTI, portador do CPF nº 462.812.586-49, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi reprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o **indeferimento integral** da intervenção ambiental na área requerida.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo INDEFERIMENTO total da área requerida para intervenção ambiental, composta de 47,6193ha de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado ha de Cerrado, visto que a área requerida faz parte da área de reserva legal do imóvel em questão, portanto **área não passível de intervenção ambiental, conforme planta anexa ao processo supracitado**. O objetivo seria a implantação de projeto Pecuária (pastagem) - **Código Atividade Principal:G-02-07-0**, na FAZENDA BURITI GRANDE, localizada no município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/responsável RENATO ANSELMO GATTI, inscrito no CNPF sob nº 462.812.586-49.

* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **694,3920m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes, **porém a área requerida está sendo indeferida por compor parte da reserva legal do imóvel supracitado**.

Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 23/07/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 23/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116254299** e o código CRC **711C1463**.

Referência: Processo nº 2100.01.0046990/2024-33

SEI nº 116254299